



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS
FACULDADE DE MEDICINA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – PPGCS

SELEÇÃO DE TESE PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Edital CAPES nº 14/2026 – Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026, referente a teses defendidas em 2025, torna público o presente Edital Interno, que estabelece as normas e prazos para a seleção da tese de doutorado a ser indicada pelo PPGCS ao referido prêmio.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção interna da tese de doutorado defendida em 2025 no âmbito do PPGCS a ser indicada ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026, conforme o Edital CAPES nº 14/2026.

1.2. A seleção interna observará integralmente as condições de elegibilidade, regras de pré-seleção, documentação, prazos e demais disposições estabelecidas pela CAPES.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar da seleção interna as teses que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios, nos termos do item 1.4 do Edital CAPES nº 14/2026:

I – terem sido defendidas e aprovadas no ano de 2025;

II – terem sido registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;

III – terem sido defendidas no âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (presencial ou virtual), inclusive em cotutela ou dupla diplomação.

2.2. As informações sobre título da tese, orientador(a) e coorientador(es) devem estar devidamente atualizadas na Plataforma Sucupira, conforme subitem 1.4.1 do Edital CAPES nº 14/2026.

2.3. É vedada a inscrição de teses cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da CAPES, sob pena de desclassificação, conforme item 3.3 do Edital CAPES nº 14/2026.

2.4. Não serão aceitas inscrições de autores falecidos, em conformidade com o subitem 3.2.3 do Edital CAPES nº 14/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES INTERNAS

3.1. A inscrição interna será realizada **pelo(a) autor(a) da tese**, mediante envio da documentação para a Secretaria do PPGCS, **exclusivamente por e-mail**, para ppgcs.fm@ufg.br, no período de 04/05/2026 a 11/05/2026, com o seguinte assunto: **“Prêmio CAPES de Tese 2026 – Seleção Interna – [Nome do(a) autor(a) da tese]”**.

3.2. Deverão ser encaminhados, em formato digital (PDF), os seguintes documentos mínimos:

I – exemplar completo da tese (versão digital aprovada em banca – PDF);

II – ata de defesa da tese devidamente assinada (PDF);

III – currículo Lattes atualizado do(a) autor(a) (PDF);

IV – currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) (PDF);

V – justificativa do(a) orientador(a) datada e assinada eletronicamente, destacando qualidade, originalidade, relevância, impacto e produtos decorrentes da tese (PDF);

VI – resumo da tese, em até 500 caracteres, em português (em arquivo PDF, para posterior inserção no sistema da CAPES);

VII – relação de produtos decorrentes da tese (artigos, livros, capítulos, patentes ou outros produtos relevantes), com links ou arquivos em PDF, quando houver (pode ser um único PDF contendo a lista).

3.3. A **Declaração de Participação do autor**, conforme modelo do Anexo II do Edital CAPES nº 14/2026, deverá ser enviada em arquivo único, no momento da inscrição, devendo conter assinatura do(a) autor(a) e ser encaminhada em PDF.

3.4. A foto do(a) autor(a) da tese em alta resolução (300 dpi, formato JPEG) e os arquivos em PDF de artigos, livros e demais produtos relevantes serão obrigatoriamente encaminhados apenas pelo autor(a) selecionado(a) para fins de inscrição no sistema da CAPES, nos termos dos itens 3.2, V e VI, do Edital CAPES nº 14/2026.

3.5. Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta poderão ser indeferidas pela Coordenação do PPGCS.

4. DA COMISSÃO INTERNA E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Em atendimento ao item 2.2 do Edital CAPES nº 14/2026, a pré-seleção das teses será realizada por comissão interna instituída pelo Programa.

4.2. No âmbito do PPGCS, a comissão interna responsável pela pré-seleção será designada pelo Colegiado do Programa, composta por, *no mínimo*, 3 (três) membros votantes.

4.3. Compete à Comissão:

I – verificar a adequação das teses inscritas à elegibilidade e ao elevado patamar de qualidade exigido;

II – decidir pela desclassificação de teses que não atendam aos critérios deste Edital Interno ou do Edital CAPES nº 14/2026;

III – selecionar apenas 1 (uma) tese para indicação ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026;

IV – elaborar ata da reunião, em observância ao item 3.2, I, do Edital CAPES nº 14/2026, contendo obrigatoriamente:

a) número de teses inscritas na seleção interna;

b) nome de todos os membros da comissão (mínimo de 3 participantes votantes);

c) indicação da tese selecionada e justificativa da escolha;

d) assinatura de, pelo menos, 1 (um) membro da comissão.

4.4. Na reunião da comissão interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora, conforme item 2.3 do Edital CAPES nº 14/2026.

4.5. O(a) orientador(a) e/ou coorientador(a) de tese concorrente poderá integrar a comissão, desde que se abstenha de votar na etapa de escolha em que sua tese esteja em avaliação, nos termos do subitem 2.3.1 do Edital CAPES nº 14/2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

5.1. Na seleção interna, a comissão adotará critérios de avaliação alinhados ao item 4.1 do Edital CAPES nº 14/2026, considerando:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 1

V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese	0 a10 (em intervalos de 0,5) peso 1

5.2. A comissão atribuirá notas a cada critério e deverá emitir parecer justificando para cada tese avaliada que será arquivado na Secretaria do PPGCS.

5.3. Em caso de empate, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior destaque em originalidade;
- II – maior relevância e impacto das contribuições da tese;
- III – maior qualidade e impacto dos produtos oriundos da tese;
- IV – decisão final fundamentada da comissão.

6. DO CRONOGRAMA INTERNO

6.1. Em consonância com o Anexo I do Edital CAPES nº 14/2026, que estabelece o prazo de **02/06/2026** para inscrições das teses no sistema da CAPES, o PPGCS adotará o seguinte cronograma interno:

- I – Publicação deste Edital Interno: 30/04/2026
- II – Período de inscrições internas: de 04/05/2026 a 11/05/2026
- III – Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições: 12/05
- IV – Recurso: 13 e 14/05
- V – Resultado definitivo da homologação das inscrições: 15/05
- VI – Análise pela Comissão Interna: 18 a 25/05
- VII – Divulgação do resultado preliminar da seleção interna (tese selecionada): 26/05/2026
- VIII – Prazo para recurso: de 27/05/2026 a 28/05/2026
- IX – Homologação final da tese selecionada pela Coordenação do PPGCS: 29/05/2026
- X – Inscrição da tese indicada no sistema da CAPES pelo(a) Coordenador(a) do PPGCS: até 02/06/2026.

6.2. Eventuais ajustes de datas poderão ser realizados pela Coordenação do PPGCS, desde que não comprometam o cumprimento do prazo máximo de inscrição definido pela CAPES.

7. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INTERNA

7.1. O PPGCS poderá admitir pedido de reconsideração do resultado interno, a ser apresentado pelo(a) autor(a) da tese ou por seu(sua) orientador(a), no prazo estabelecido no cronograma.

7.2. O pedido deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCS por e-mail, com exposição objetiva dos fundamentos, limitando-se à verificação de procedimentos e critérios adotados na seleção interna.

7.3. O pedido de reconsideração será analisado pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão Interna, sendo a decisão definitiva no âmbito interno do PPGCS, sem prejuízo dos recursos previstos no Edital CAPES nº 14/2026.

8. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

8.1. Após a definição da tese selecionada, caberá exclusivamente ao(à) Coordenador(a) do PPGCS realizar a inscrição no sistema da CAPES (<https://pct.capes.gov.br>), até **02/06/2026**, conforme item 3.1 do Edital CAPES nº 14/2026.

8.2. Para a inscrição, deverão ser observados, obrigatoriamente, os documentos e formatos estabelecidos no item 3.2 do Edital CAPES nº 14/2026, incluindo:

- I – ata da comissão interna ou declaração do Coordenador (no caso de apenas 1 tese);
- II – exemplar completo da tese (PDF);
- III – declaração do autor (Anexo II do Edital CAPES nº 14/2026) (PDF);
- IV – resumo da tese em até 500 caracteres;
- V – foto do autor (JPEG, 300 dpi, em arquivo compactado);
- VI – exemplares digitais de artigos, livros ou outros produtos relevantes [PDF, em arquivo(s) compactado(s)], quando houver.

8.3. A ausência de qualquer documento obrigatório ou o descumprimento dos prazos implicará

desclassificação da tese pela CAPES, conforme item 3.2.8 do Edital CAPES nº 14/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na seleção interna implica concordância com todas as condições deste Edital Interno e do Edital CAPES nº 14/2026 – Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026.

9.2. Cabe ao PPGCS, aos(às) orientadores(as) e aos(às) autores(as) das teses inscritas zelar pela fidedignidade das informações, pela atualização dos dados na Plataforma Sucupira e pela observância dos prazos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCS, ouvida a Comissão e, quando necessário, o Colegiado do Programa, observadas as normas internas da UFG, o regimento do PPGCS e o Edital CAPES nº 14/2026.

Prof.^a Dr.^a Melissa Amelotti Gomes Avelino Ferri

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS

Faculdade e Medicina

Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Ameloti Gomes Avelino Ferri, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 30/04/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6162390** e o código CRC **01130BFA**.